



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 370, DE 6 DE AGOSTO DE 1973

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), destinado a atender despesas criadas pela Resolução nº 40/69, da Câmara Municipal.

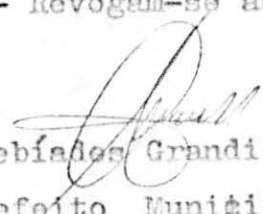
Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 02/08/1973, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no Departamento da Fazenda, crédito especial no valor de Cr\$.1.080,00 (hum mil e oitenta cruzeiros), destinado a atender despesas criadas pela Resolução nº 40/69, da Câmara Municipal.

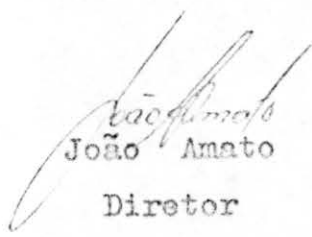
Artigo 2º - Para suporte do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 4.1.4.0.00-Material Permanente, da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e três.


João Amato
Diretor